ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.082, de 18 de setembro de 1998.

Autoriza a abertura de crédito especial para cobertura de despesas decorrentes do convênio para execução de sistema de abastecimento de água na Vigia.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para cobertura de despesas decorrentes do convênio firmado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação, para a execução de sistema simplificado de água na localidade de Vigia, sob a seguinte codificação:

Órgão: 0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade: 0802 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
13 – SAÚDE
1376 – SANEAMENTO
1376447 – Abastecimento D'Água
1376447 1.049 – Abastecimento de Água na Vigia
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R$ 12.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior:

a) R$ 10.000,00 – o auxílio recebido do Governo do Estado através da Secretaria de Obras Públicas, Saneamento e Habitação – Convênio nº 135/98 – DRHS – Programa Estadual de Saneamento Para Pequenas Comunidades, cuja finalidade é melhorar as condições de saúde através de execução de sistema simplificado de abastecimento de água na localidade de Vigia;
b) R$ 2.500,00 – (contrapartida) a arrecadação a maior a se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 18 de setembro de 1998.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal